

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA  
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
DE AR-CONDICIONADO**

**Processo Administrativo nº 023.2024**

Vitória, 18 de setembro de 2024.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### 1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**Referência: art. 6º Inciso XX da Lei 14.133 de 2021.**

Os itens abaixo fazem referência aos Incisos obrigatórios conforme § 2º do art.18 da Lei 14.133/2021.

### I – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

#### Identificação das necessidades de negócio

Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção e instalação de equipamentos de Ar-Condicionado, para atender as necessidades do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES.

A instalação e a manutenção de aparelhos de ar-condicionado são essenciais para assegurar condições ideais de trabalho e ambiente, tanto para colaboradores quanto para usuários. Em locais com clima quente ou com grandes variações de temperatura, o uso de ar-condicionado garante um ambiente confortável, promovendo maior bem-estar e aumentando a produtividade.

Além de proporcionar conforto, a instalação de sistemas de climatização é uma solução estratégica que atende às necessidades operacionais e às exigências normativas. Investir na climatização de ambientes é fundamental para garantir eficiência, segurança e qualidade em qualquer espaço de trabalho.

O serviço é considerado “comum”, pois é enquadrado nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 *“Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

## **II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação ora pretendida é justificada em virtude da proximidade do término da reforma da Sede do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES e da necessidade de adequação das instalações de trabalho. Por consequência, a manutenção e instalação dos aparelhos de ar-condicionado permitirá aos servidores, empresas registradas, profissionais e/ou usuários em geral do Conselho, um ambiente com temperatura agradável, de modo que propiciará melhor conforto térmico.

## **III – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE**

Serão instalados 12 (doze) aparelhos de ar-condicionado e será necessário realizar a manutenção de 6 (seis) destes aparelhos, considerando que os mesmos encontram-se em depósito devido a reforma da sede do CRP-16.

## **IV – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O preço de referência utilizado foi definido através de mapa comparativo de preço, fazendo a média dos orçamentos apresentados.

Com base na estimativa de valor apresentado no mapa comparativo, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$16.633,75 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

## **V – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O serviço contratado será para entrega imediata após finalização do processo licitatório.

**VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com a contratação deste serviço, o CRP16, estará atendendo ao que foi definido pelo Planejamento Estratégico da atual Gestão 2002-2025.

**Responsável**

---

**JULIANA GOULART DE MORAES**  
Analista Operacional de Compras e Licitações  
Vitória/ES, 18 de setembro de 2024.